



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 7.402**

**De 20 de janeiro de 2011**

**Autógrafo nº 006/11 – Projeto de Lei nº 003/11**

**Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera dispositivos da Lei nº 6.596, de 23 de julho de 2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 18 de janeiro de 2011, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 19 da Lei nº 6.596/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 19.** O salário atual de Assessor da Presidência (R\$ 3.849,00) será corrigido de acordo com os índices dos dissídios futuros da categoria, tomando-se por base o valor vigente, vedada qualquer vinculação ou proporcionalidade em relação aos vencimentos dos membros da Diretoria.”

**Parágrafo único.** Do Anexo IV constará uma única vaga para o cargo de Assessor da Presidência descrito no Anexo III quanto suas atribuições.”

**Art. 2º** O art. 20 da Lei nº 6.596/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

16:27 28/01/2011 002189 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

“Art. 20. Os salários atuais de Assessor de Diretoria (R\$ 2.566,00), Assessor de Comunicação (R\$ 2.053,00) e de Assistente de Relações Públicas (R\$ 1.283,00) serão corrigidos de acordo com os índices dos dissídios futuros da categoria, tomando-se por base os valores vigentes, vedada qualquer vinculação ou proporcionalidade em relação aos vencimentos dos membros da Diretoria.”

Art. 3º Fica extinto o cargo denominado Gestor de Trânsito.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2011 (dois mil e onze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. - (“PC”).